



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 17/2020**
Disciplina a antecipação de colação de grau para estudantes dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia, oferecidos pela UFPE, durante o período de pandemia, conforme estabelece a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020..... **01 - 02**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado..... **02 - 08**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – CAA - RETIFICAÇÕES**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado..... **08 - 09**
- 04- PROGRAMA DE POS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado..... **09 - 11**
- 05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – CE - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado..... **11**
- 06- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado..... **12**
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROGEST – DLC - Nº 42, 43 e 44/2020..... **13 - 14**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|--|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira | (fev. 2003 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 – out. 2019) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

O **Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade, considerando a urgência que o caso requer e que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para ocorrer no próximo dia 08 de outubro,

RESOLVE aprovar **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 17/2020 que disciplina a antecipação de colação de grau para estudantes dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia, oferecidos pela UFPE, durante o período de pandemia, conforme estabelece a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 21 de agosto de 2020.

Prof. Alfredo Macedo Gomes

Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Disciplina a antecipação de colação de grau para estudantes dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia, oferecidos pela UFPE, durante o período de pandemia, conforme estabelece a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, incisos I e VII do Estatuto, e

CONSIDERANDO:

- a existência, no âmbito da UFPE, de prazos máximos, expressos em semestres letivos, para a integralização dos cursos de graduação;
- o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- a possibilidade da antecipação de colação de grau prevista na Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- a necessidade de estabelecer os critérios que possibilitem aos estudantes dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia, em tempos de estado de calamidade, obter a antecipação da conclusão dos cursos, no âmbito da UFPE,

RESOLVE:

Art. 1º A decisão, sobre a possibilidade da antecipação da colação de grau, se dará no âmbito de cada colegiado de curso, com registro em ata da deliberação do pleno, devendo constar a forma de funcionamento dos referidos cursos, sem prejuízo aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão.

Art. 2º Fica assegurada a vivência em cada modalidade de internato (medicina) e estágio (enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia), devendo o curso, garantir a carga horária para a sua realização.

Art. 3º O curso de Medicina, deverá garantir que o estudante cumpra no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do internato, assegurando a vivência em todas as modalidades de Internato.

Art. 4º Os cursos de enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia deverão garantir que o estudante cumpra no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios assegurando a vivência em todas as modalidades de estágio.

Art. 5º Para fins de registro no histórico escolar deverá constar que a redução da carga horária se deu mediante a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Art. 6º Caberá às Coordenações de Curso orientar o corpo discente sob sua coordenação, e à PROGRAD prestar apoio às Coordenações.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado pelo Colegiado em 17/08/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.2, ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Química - Cursos de Mestrado e Doutorado.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação impreterivelmente até a data da matrícula para o período letivo 2020.2.

1.2. – Poderão se candidatar ao Doutorado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* em Química ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES. Também poderão participar do processo de seleção candidatos com defesa da dissertação de Mestrado prevista até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2020.2. Os candidatos que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação correspondente.

1.3. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. A inscrição terá início a partir da data de publicação deste edital no Boletim Oficial da UFPE e se encerrará às 23h59min do dia 07 de setembro de 2020.

1.4. – A inscrição deverá ser realizada de forma online, enviando um e-mail para o endereço pgquimica@ufpe.br, anexando as cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos para a inscrição no presente edital. O e-mail deverá ser enviado até o horário e data de encerramento das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estipulado ou para qualquer outro e-mail que não seja o indicado. A secretaria do PPG-Química UFPE enviará uma confirmação referente ao recebimento da documentação. É de

inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com o coordenador da Comissão de Seleção e Admissão (Prof. Filipe Lima) em caso de não recebimento desta confirmação (filipe.slima2@ufpe.br).

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa Comissão será homologada pelo PPG-Química e formada por ao menos 8 de seus membros.

2) Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a)** Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b)** Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c)** Pré-projeto de pesquisa;
- d)** Curriculum Vitae modelo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios.

2.2. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a)** Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para os que ainda estiverem finalizando a graduação, declaração de provável conclusão do curso);
- b)** Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a)** Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b)** Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os que ainda estiverem finalizando o mestrado, declaração de provável data de defesa);
- c)** Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4. – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. – Admitir-se-á inscrição condicionada à conclusão de curso, se a conclusão do candidato for registrada na Plataforma Sucupira/CAPES até o dia 01/10/2020.

3) Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.1. – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

3.1.1) Análise do Curriculum Vitae (CV), do Histórico Escolar (HE) e do manuscrito do pré-projeto. Para o Mestrado, o CV tem peso 2 (dois), HE tem peso 2 (dois) e manuscrito do pré-projeto tem peso 2 (dois). Para o Doutorado, o CV tem peso 3 (três), o HE tem peso 1 (um) e o manuscrito do Pré-projeto tem peso 2 (dois). Esta etapa é eliminatória e a nota mínima exigida para passar para a próxima fase é 6,0 (seis vírgula zero). Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a nota final dessa etapa. Para a próxima etapa da seleção, até os 15 (quinze) primeiros candidatos no exame de Mestrado e até os 15 (quinze) primeiros candidatos no exame de Doutorado estarão classificados para a próxima fase. As tabelas de pontuação do CV e do HE para o Mestrado e para Doutorado estão no Anexo II.

3.1.2) Apresentação e defesa do pré-projeto. Esta fase é obrigatória e tem caráter classificatório, com peso 4 (quatro).

3.1.3) A apresentação e defesa do pré-projeto será realizada através de videoconferência, com links definidos nas Disposições Gerais (item 7) e horários definidos no Cronograma (item 8). O candidato terá até 15 minutos para fazer a apresentação, seguido de até 15 minutos de arguição pela banca examinadora. Haverá uma tolerância de até 10 minutos de atraso por parte do candidato. Caso haja problemas com a conexão do candidato ou problemas de energia, a apresentação será remarcada para o dia 23/09/2020, conforme o Cronograma. A sequência de apresentação será baseada nas notas dos candidatos e será divulgada conforme o Cronograma. Esta etapa será gravada e terá a participação apenas do candidato e da banca examinadora.

3.1.4) São critérios para a avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto com os respectivos pesos: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, 15%; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, 15%; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, 15%; d) capacidade de comunicação e domínio de termos científicos, 15%; e) consistência da pesquisa proposta,

demonstração de conhecimento do estado da arte na área, 20%; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, 20%.

3.1.5) O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em via digital, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (espaçamento 1,5, tamanho da fonte 12), contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, inovação e originalidade, metodologia, resultados esperados e possíveis riscos de execução e sucesso, e referências bibliográficas.

4) Resultado:

4.1. – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das notas finais, e se limitará ao número de vagas.

4.2. – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na análise do CV, do HE e do manuscrito do Pré-projeto.

4.3. – A divulgação do resultado de cada fase será feita através do site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

4.4. – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

5) Recursos:

5.1. – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no Cronograma (item 8).

5.2. – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3. – Os recursos deverão ser enviados, dentro do prazo estipulado no Cronograma, para o endereço pgquimica@ufpe.br. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

6) Vagas e Classificação:

6.1. – São fixadas 7 (sete) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado. Sendo duas vagas adicionais, uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, reservadas para servidores da UFPE.

6.2. – O preenchimento de 7 (sete) vagas do curso de Mestrado e 7 (sete) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos deste edital.

6.3. – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado de acordo com a ordem de classificação.

7) Disposições Gerais:

7.1. – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2. – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgquimica>.

7.3. – Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no item 2 no ato da matrícula.

7.4. – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5. – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6. – Links para a apresentação dos Pré-projetos:

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Mestrado: meet.google.com/sxe-hcrd-orz

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Doutorado: meet.google.com/yjx-raee-qmw

8) Cronograma

| Etapas do Concurso | Datas | Horários |
|---|--|--------------------|
| Inscrições | Início: data de publicação no BO da UFPE Término: 07/09 | Até 23h59 de 07/09 |
| Etapa 1 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , Histórico Escolar e do manuscrito do pré-projeto | 08/09 – 14/09 | - |
| Resultado da Etapa 1 | 14/09 | Até as 18h |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 14/09 – 17/09 | Até 18h de 17/09 |
| Divulgação da análise de recursos da Etapa 1 e divulgação da sequência de apresentações de pré-projetos | 18/09 | Até as 12h |
| Etapa 2 – Avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-projeto | 21/09 – 22/09 | 09h às 17h |
| Dia adicional para a defesa de Pré-projeto para casos de falha de conexão nos dias 23 e 24/09 | 23/09 | 09h às 17h |
| Resultado da Etapa 2 | 24/09 | Até as 12h |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 24/09 – 29/09 | Até 12h de 29/09 |
| Resultado da análise de recursos da Etapa 2 | 30/09 | Até as 12h |
| Resultado final | 30/09 | Até as 18h |
| Prazo recursal do resultado final | 30/09 – 05/10 | Até 18h de 05/10 |
| Resultado da análise do recurso do resultado final | 06/10 | Até as 12h |
| Resultado final após recursos | 06/10 | Até as 18h |
| Matrícula | A ser definido pela SIGA A-PROPG/UFPE | |
| Início das aulas | A ser definido pelo PPG-Química após a matrícula | |

SEVERINO ALVES JÚNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Universidade Federal de Pernambuco

e-mail: pgquimica@ufpe.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nome Social:
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
O candidato deseja declarar raça? [] SIM [] NÃO
Em caso afirmativo, qual raça a ser declarada? : _____
O candidato deseja declarar cor? [] SIM [] NÃO
Em caso afirmativo, qual cor a ser declarada? : _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Endereço Residencial: _____
N^o _____ Apto. _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Fone: () _____
E-mail(s): _____

Candidato(a) Deficiente: Sim [] Não [] Se sim, especificar: _____

CURSO PRETENDIDO: [] Mestrado [] Doutorado

Documentos a serem anexados: vide **seção 2** do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

ANEXO II
Tabela de Pontuação

Mestrado:

| Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| 1. Desempenho acadêmico* | Até 6,0 |
| 2. Tempo para titulação* | Até 2,0 |
| 3. Área e instituição de formação* | Até 2,0 |
| Sub-total Histórico(s) Escolar(es) | Até 10,0 |

* De graduação

| Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> ** | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| 1. Qualificação Profissional | Até 7,0 |
| 1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins | --- |
| 1.2. Iniciação Científica | |
| 1.2.1. Iniciação científica com bolsa | --- |
| 1.2.2. Iniciação científica sem bolsa | --- |
| 2. Artigos | Até 6,0 |
| 2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente | --- |
| 2.2. Artigos em revistas não-indexadas | --- |
| 3. Apresentação de Trabalhos/Resumos | Até 2,0 |
| 3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional | --- |
| 3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais | --- |
| 4. Outras Atividades*** | Até 3,0 |
| 4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins | --- |
| 5. Experiência profissional | Até 6,0 |
| Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador. | |
| Sub-total <i>Curriculum Vitae</i> | Até 10,0 |

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

Doutorado:

| Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| 1. Desempenho acadêmico* | Até 6,0 |
| 2. Tempo para titulação* | Até 2,0 |
| 3. Área e instituição de formação* | Até 2,0 |
| Sub-total Histórico(s) Escolar(es) | Até 10,0 |

* De graduação e mestrado

| Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> ** | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| 1. Qualificação Profissional | Até 8,0 |
| 1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins | --- |
| 1.2. Iniciação Científica | |
| 1.2.1. Iniciação científica com bolsa | --- |
| 1.2.2. Iniciação científica sem bolsa | --- |
| 2. Artigos | Até 6,0 |
| 2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente | --- |
| 2.2. Artigos em revistas não-indexadas | --- |
| 3. Apresentação de Trabalhos/Resumos | Até 2,0 |
| 3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional | --- |
| 3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais | --- |
| 4. Outras Atividades*** | Até 2,0 |
| 4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins | --- |
| 5. Experiência profissional | Até 4,0 |
| Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador. | |
| Sub-total <i>Curriculum Vitae</i> | Até 10,0 |

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea resolve retificar no Edital de Seleção do curso de Mestrado, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 04 de agosto de 2020, publicado no B.O da UFPE nº 055 (079 ESPECIAL), de 10/08/2020, página 28, o item e anexo abaixo discriminados:

No item 1.1, página 28, ONDE SE LÊ:

1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se graduação e/ou licenciatura nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Os cursos de graduação e/ou licenciatura deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

LEIA-SE:

1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se licenciatura em qualquer área de conhecimento ou graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de graduação e/ou licenciatura deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

CONCEIÇÃO GISLÂNE NÓBREGA LIMA DE SALLES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea resolve retificar no Edital de Seleção do curso de Doutorado, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 04 de agosto de 2020, publicado no B.O da UFPE nº 055 (082 ESPECIAL), de 17/08/2020, página 23, o item e anexo abaixo discriminados:

No item 1.1, página 23, ONDE SE LÊ:

1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se graduação e/ou licenciatura e mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de graduação e/ou licenciatura e mestrado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

LEIA-SE:

1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se licenciatura em qualquer área de conhecimento ou graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Saúde, além de mestrado em uma dessas áreas, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de graduação e/ou licenciatura e mestrado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

CONCEIÇÃO GISLÂNE NÓBREGA LIMA DE SALLES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE POS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC PUBLICADO NO.B.O. UFPE,
RECIFE, 55(074ESPECIAL): 01 -19 30 DE JULHO DE 2020.

ONDE SE LÊ - ANEXO VII ENSAIO ACADÊMICO TEMAS E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Do Ensaio acadêmico deverá constar uma reflexão desenvolvida a partir da bibliografia geral e específica aqui indicada. (Nota: na bibliografia de referência, os artigos disponibilizados na web terão links postados no site do PPGM.) Espera-se dos candidatos que demonstrem, em seus ensaios, ter lido e construído uma compreensão adequada dos livros e artigos abaixo listados.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. As próprias noções de gênero musical, gosto, classificação e circunstâncias de apreciação da música são frutos do seu tempo e lugar. A partir destas considerações, desenvolva uma reflexão sobre as músicas e os músicos na sociedade e na cultura, procurando incorporar as contribuições dos autores incluídos na bibliografia geral e na específica desta área.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. Desenvolva uma reflexão sobre como a educação musical tem se apropriado da discussão sobre este tema, em seus diferentes contextos, procurando incorporar as contribuições dos autores e autoras que constam na bibliografia sugerida, tanto a geral quanto a específica, além da literatura da área que considerar pertinente.

Bibliografia de referência:

1) Para todas as candidatas:

ELIAS, Norbert. Mozart: Sociologia de um gênio. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

WISNIK, José Miguel. "Machado maxixe". Em Teresa – Revista de literatura brasileira, n. 4/5, 2003, p.13-79.

2) Apenas para candidatos à Linha de Pesquisa "Música, Cultura e Sociedade":

SEEGER, Anthony. "Fazendo parte: sequências musicais e bons sentimentos", em *Anthropológicas*, vol. 24 (2), 2013, p.7-42.

BECKER, Howard. "A cultura de um grupo desviante: o músico de casa noturna", capítulo 5 de *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p.89-110.

3) Apenas para candidatas à Linha de Pesquisa "Música, Educação e Sociedade":

QUEIROZ, Luís Ricardo Silva. Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade. *InterMeio(UFMS)*, v.19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 95-124.

DEL-BEN, Luciana. Modos de pensar a educação musical escolar: uma análise de artigos da Revista da ABEM, *InterMeio(UFMS)*, v. 19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 125-148.

LEIA-SE - ANEXO VII ENSAIO ACADÊMICO TEMAS E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Para efeito deste edital, entendemos por 'ensaio acadêmico' uma resposta escrita à pergunta formulada. O ensaio será entregue com o mínimo de 2 (duas) e máximo de 5 (cinco) páginas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e com todas as margens em 2,5 cm. Quanto ao conteúdo, deve incluir, obrigatoriamente, informações baseadas na bibliografia fornecida; e, sem caráter obrigatório, também em informações baseadas em bibliografia adicional, ou outras fontes qualificadas. Além disso, o ensaio acadêmico deve incluir uma discussão própria sobre as fontes e informações apresentadas. O objetivo do ensaio acadêmico é testar a qualidade da compreensão que o candidato/a candidata conseguiu construir sobre os assuntos propostos nas perguntas apresentadas, bem como sua capacidade dissertativa.

Tema para a Linha de Pesquisa "Música, Cultura e Sociedade":

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. As próprias noções de gênero musical, gosto, classificação e circunstâncias de apreciação da música são frutos do seu tempo e lugar. A partir destas considerações, desenvolva uma reflexão sobre as músicas e os músicos na sociedade e na cultura, procurando incorporar as contribuições dos autores incluídos na bibliografia geral e na específica desta área.

Tema para a Linha de Pesquisa "Música, Educação e Sociedade":

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. Desenvolva uma reflexão sobre como a educação musical tem se apropriado da discussão sobre este tema, em seus diferentes

contextos, procurando incorporar as contribuições dos autores e autoras que constam na bibliografia sugerida, tanto a geral quanto a específica, além da literatura da área que considerar pertinente.

Bibliografia de referência:

1) Para todas as candidatas:

ELIAS, Norbert. Mozart: Sociologia de um gênio. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

WISNIK, José Miguel. “Machado maxixe”. Em Teresa – Revista de literatura brasileira, n. 4/5, 2003, p.13-79.

2) Apenas para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

SEEGER, Anthony. “Fazendo parte: sequências musicais e bons sentimentos”, em Anthropológicas, vol. 24 (2), 2013, p.7-42.

BECKER, Howard. “A cultura de um grupo desviante: o músico de casa noturna”, capítulo 5 de Outsiders: Estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p.89-110.

3) Apenas para candidatas à Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

QUEIROZ, Luís Ricardo Silva. Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade. InterMeio (UFMS), v.19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 95-124.

DEL-BEN, Luciana. Modos de pensar a educação musical escolar: uma análise de artigos da Revista da ABEM, InterMeio (UFMS), v. 19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 125-148.

DANIELA MARIA FERREIRA

Vice- Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Música

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE DOUTORADO**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica solicita a terceira **retificação** na página 28 do edital de seleção 2021, curso de doutorado, publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 066, em 15 de julho de 2020:

No item 3, onde se lê no quadro:

| Etapas | Datas | Horários |
|---------------|-------------------------|-----------------|
| Inscrições | 03/08/2020 a 31/08/2020 | ----- |

Leia-se:

| Etapas | Datas | Horários |
|---------------|-------------------------|-----------------|
| Inscrições | 03/08/2020 a 30/08/2020 | ----- |

ANA BEATRIZ GOMES CARVALHO
Coordenadora do Edumatec

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Inovação Terapêutica da UFPE – 2020.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº 61, de 03/07/2020, e retificado no Boletim Oficial Nº 82, de 17/08/2020, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 07 (sete) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|----------------------|-------------------------------------|-------------|
| 1 | ANDRÉ LUIZ DA SILVA DO NASCIMENTO | 8,61 |
| 2 | RYAN CORDEIRO SILVA | 8,26 |
| 3 | RODRIGO SANTIAGO MOREIRA | 7,94 |
| 4 | HERNANDO DE BARROS SIQUEIRA NETO | 7,51 |
| 5 | SUELLEN KARLA SILVA GUERRA | 7,25 |
| 6 | LAÍS KAROLYNE SOBRAL COUTO DA SILVA | 7,08 |
| 7 | THAINÁ DOS SANTOS DANTAS | 7,00 |

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|----------------------|-------------|-------------|
| - | - | - |
| - | - | - |

DOUTORADO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|----------------------|---------------------------------------|-------------|
| 1 | VICTOR DE ALBUQUERQUE WANDERLEY SALES | 9,52 |
| 2 | PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA | 8,49 |
| 3 | AUDENES DE OLIVEIRA MELO | 8,04 |
| 4 | JARBAS LIMA DE CARVALHO | 7,78 |
| 5 | KAREN LORAINÉ MACENA SANTOS | 7,51 |
| 6 | SÂMIA DAYANA LEMOS DE LACERDA | 7,13 |

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|----------------------|-------------|-------------|
| - | - | - |
| - | - | - |

MARIA DANIELLY LIMA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

PORTARIAS DA PROGEST

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - DLC DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nº 42 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas de cupins, ratos e insetos rasteiros e voadores em áreas específicas do campus Recife da UFPE, CAA e CAV, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normava SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Luiz Carlos dos Prazeres Serpa Alfino , SIAPE nº 1134317
- Everson Alves de Santana, SIAPE nº 1132380
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Plínio Fernandes Brasil de Azevedo, SIAPE nº 2394939
- Mariberto Alves Pereira Júnior, SIAPE nº 2058504
- Antônio Pedro da Silva, SIAPE nº 1133682
- Érika Eloenia dos Santos da Silva, SIAPE nº 1856412 (Processo nº 23076.043826/2020-68)

Nº 43 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Elevadores de Passageiros e Plataformas de acessibilidade (CAA, CCSA, CCEN, CIN, CEERMA e CAC), incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normava SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Paulo Alison Sousa Pessoa , SIAPE nº 1724595
- Carlos Vitor da Silva Sarmiento, SIAPE nº 1829515
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Jacqueline Nunes Cavalcante, SIAPE nº 1761044 (Processo nº 23076.044272/2020-54)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - DLC DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nº 44 - Em substituição à portaria nº PORTARIA Nº 36/2020 - DLC/PROGEST, de 30 de junho de 2020. Designar os servidores abaixo indicados para Recompôr a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares na área de transporte (motorista e motociclista) para deslocamento de curta e longa distância dentro de todo o território nacional de passageiros, cargas e mercadorias em veículos disponibilizados pela UFPE, bem como a entrega e/ou distribuição de processos administrativos, correspondências, documentos e pequenas encomendas, incluindo dias de final de semana, feriados em horário diurno e noturno, compreendendo o Campus do Agreste (Caruaru), o Campus Recife e o Campus Vitória de

Santo Antônio, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normava SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Paulo Alison Sousa Pessoa , SIAPE nº 1724595
- Carlos Vitor da Silva Sarmiento, SIAPE nº 1829515
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Jacqueline Nunes Cavalcante, SIAPE nº 1761044 (Processo nº 23076.046277/2020-45)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos